



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
15ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0010490-90.2024.5.03.0015
AUTOR: SONIA APARECIDA NUNES
RÉU: NF HIGIENIZACAO DE TEXTEIS LTDA

Vistos.

Diante do decurso *in albis* do prazo para oposição de Embargos à Execução (confira certidão Id [22d6ff4](#)-28/10/2025 e anexos), DETERMINO a alienação dos bens penhorados sob Id [aef132f](#)-28/10/2025, avaliados em R\$7.000,00, que deverão ser levados a público por pregão de vendas e arrematação por Leiloeiro oficial no dia e horário a serem por ele designados.

Deverá constar do Edital que o lance mínimo é de 50% da avaliação do bem, nos termos do artigo 891, parágrafo único, do CPC.

Fica o Leiloeiro autorizado a constar no Edital que, havendo mais de um (01) item no Edital, poderá a arrematação ser parcial, ou seja, de apenas um ou alguns dos itens.

INTIME-SE o Leiloeiro ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI (arnaldoleilos@gmail.com), encaminhando-lhe cópia do Auto de Penhora Id [aef132f](#)-28/10/2025 e deste despacho.

DÊ-SE ciência às partes.

BELO HORIZONTE/MG, 13 de novembro de 2025.

GASTAO FABIANO PIAZZA JUNIOR
Juiz Titular de Vara do Trabalho